



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000151/2022
Processo: 9580-00 2022

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei nº 151/2021, de autoria da nobre vereadora Laiz Perrut, que "institui o Estatuto Municipal da Promoção e Igualdade Étnico-Racial do Município de Juiz de Fora". A proposta do Estatuto traz em seu texto a definição dos conceitos que utiliza, a orientação para formulação de políticas públicas destinadas ao público alvo e diversos capítulos para tratar de temas específicos, como: 1. Promoção de Igualdade Étnico-racial; 2. Direito à Vida e à Saúde; 3. Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; 4. Defesa da Liberdade Religiosa; 5. Acesso à Terra e da Moradia Adequada; 6. Do Trabalho, Emprego e Geração de Renda; 7. Da Comunicação Social; 8. Do Direito das Mulheres Negras, Indígenas e Ciganas; 9. Da Juventude Negra, Indígena e Povos Ciganos, 10. Direito de Acesso a Serviços Públicos e o Combate ao Racismo Institucional; 11. Combate à Discriminação.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso IX, alínea "d", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher "opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais.

Nesse sentido, o capítulo IX do Estatuto traz disposições sobre os direitos das mulheres negras, indígenas e ciganas. Instituído, por exemplo, políticas de prevenção e combate ao tráfico de mulheres negras,

indígenas e ciganas e aos crimes sexuais associados à atividade do turismo, garantia do acesso ao crédito para a pequena produção, nos meios rural e urbano, com ações afirmativas para mulheres negras, indígenas e ciganas, a promoção de campanhas de sensibilização contra a marginalização das mulheres negras, indígena e ciganas no trabalho artístico e cultural, programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, especialmente as diretamente relacionadas à saúde das mulheres negras, indígenas e ciganas, além de outras determinações.

Além do tocante aos direitos das mulheres, o projeto é um importante instrumento de combate ao racismo, problema histórico na sociedade brasileira e no mundo. Assim, urge a necessidade de elaboração de políticas públicas para dirimir os efeitos do racismo na realidade de pessoas racializadas. Nessa esteira, o projeto é de crucial importância e merece aprovação.

Dessa forma, estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os trâmites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 21 de março de 2023.



Tallia Sobral Nunes
Vereador Tallia Sobral - PSOL

